



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº **1212-2303/19**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM **EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE**, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada, nesse caso, por Secretária/Ordenadora de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portadora do CPF nº **541.886.443-20**, doravante denominada CONTRATANTE, com **EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, situada no endereço: **Av: Barão de Studart nº 2360 sala 402, Joaquim Távora Fortaleza/Ce, CEP: 60.120-002, fone: (85) 3131-3963, educartsolucoeseducacionais@gmail.com**, inscrita no CNPJ/MF n.º **45.842.944/0001-44**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Aligila Lierge Gondim Silva de Assis**, portador(a) do CPF/MF n.º **013.310.933-09**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.2. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.3. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.4. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.5. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. O Pregão Eletrônico nº 022/2023-SEDUC;
- 1.7. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.8. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.9. As Disposições do Direito Privado;
- 1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Aquisição de material didático de apoio suplementar, infantil, educação financeira, sócio emocional e de ensino religioso, para toda rede municipal de educação, através da Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 460.340,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quarenta reais)**.

4.2. Discriminação do objeto:

| LOTE 08 - ENSINO RELIGIOSO=>COTA RESERVADA<= | | | | | | |
|--|---------------|-------|---------|-----|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



| | | | | | | |
|-------------------------------|--|--------------|---------|-----|------------|----------------------|
| 1 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 6° ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-21-8 | EDITORA CENE | UNIDADE | 117 | R\$ 179,90 | R\$ 21.048,30 |
| 2 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 6° ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-26-3 | EDITORA CENE | UNIDADE | 5 | R\$ 179,90 | R\$ 899,50 |
| 3 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 7° ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-22-5 | EDITORA CENE | UNIDADE | 127 | R\$ 179,90 | R\$ 22.847,30 |
| 4 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 7° ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-27-0 | EDITORA CENE | UNIDADE | 5 | R\$ 179,90 | R\$ 899,50 |
| 5 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 8° ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-23-2 | EDITORA CENE | UNIDADE | 120 | R\$ 179,90 | R\$ 21.588,00 |
| 6 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 8° ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-28-7 | EDITORA CENE | UNIDADE | 5 | R\$ 179,90 | R\$ 899,50 |
| 7 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 9° ANO - LIVRO DO ALUNO. ISBN: 978-85-68941-24-9 | EDITORA CENE | UNIDADE | 136 | R\$ 179,90 | R\$ 24.466,40 |
| 8 | LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ - 9° ANO - LIVRO DO PROFESSOR. ISBN: 978-85-68941-29-4 | EDITORA CENE | UNIDADE | 5 | R\$ 179,90 | R\$ 899,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 08 | | | | | | R\$ 93.548,00 |

LOTE 11- COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA => COTA PRINCIPAL<=

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|--|----------------|---------|-----|----------------------|-----------------------|
| 1 | LIVRO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 9° ANO - EDITORA: CASA DE LETRA - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES + LIVRO SEGURANÇA NA ESCOLA 9° ANO - EDITORA: CASA DE LETRAS - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES | CASA DE LETRAS | KIT | 601 | R\$ 398,00 | R\$ 239.198,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 11 | | | | | | R\$ 239.198,00 |

LOTE 12- COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA => COTA RESERVADA<=

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|--|----------------|---------|-----|----------------------|----------------------|
| 1 | LIVRO COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 9° ANO - EDITORA: CASA DE LETRA - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES + LIVRO SEGURANÇA NA ESCOLA 9° ANO - EDITORA: CASA DE LETRAS - AUTOR: DANIEL GUIMARÃES | CASA DE LETRAS | KIT | 136 | R\$ 398,00 | R\$ 54.128,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 12 | | | | | | R\$ 54.128,00 |

LOTE 14 - KIT DO PROFESSOR =>COTA RESERVADA<=

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------------|---------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | KIT DO PROFESSOR - LIVRO PERSONALIZADO COM CAPA DURA - ISBN:978-65-89418-03-0 + LIVRO POESIA COM RAPADURA - AUTOR: BRAULIO BESSA. ISBN: 978-85-68941-05-8 + LIVRO A ESCOLA QUE ENCANTA E TRANSFORMA VIDAS - AUTOR: MAX G. HAETINGER. ISBN: 978-85-68941-07-2 + LIVRO ASAS OU GAIOLA - AUTOR: JACQUELINE BRAGA. ISBN: 978-85-89418-15-3. + BOLSA PERSONALIZADA COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO. | EDITORA CENE | KIT | 218 | R\$ 337,00 | R\$ 73.466,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



| | |
|------------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE 14 | R\$ 73.466,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | R\$ 460.340,00 |

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 1901 - Secretaria de Educação e Cultura.
- Fonte de Recurso: 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%; 1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT; 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1550000000 Transferência do Salário-Educação
- Projeto/Atividade: 12 361 0040 2.094 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 12 365 0041 2.100 Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

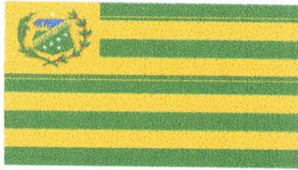
10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Projeto Básico, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

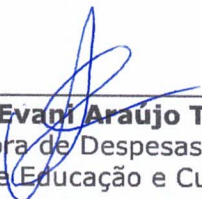
20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, 12 de dezembro de 2023.


Antônia Evani Araújo Teles Gomes
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

ALIGILA LIERGE GONDIM
SILVA DE ASSIS:01331093309

Assinado de forma digital por ALIGILA
LIERGE GONDIM SILVA DE
ASSIS:01331093309
Dados: 2023.12.12 15:23:53 -03'00'

EDUCART SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF n.º 45.842.944/0001-44

Aligila Lierge Gondim Silva de Assis

CPF/MF n.º 013.310.933-09


TESTEMUNHA

NOME

CPF: 063.755.593-75


TESTEMUNHA

NOME

CPF:



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0